



EDITAL DIRGRAD 18/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

PET – ENGENHARIA FLORESTAL

O Grupo PET Engenharia Florestal, considerando a Lei 11.180/2005 e suas portarias regulamentares, assim como as portarias MEC 976/2010, especialmente no seu artigo 17, e portaria MEC 343/2013, torna público que estão abertas as inscrições ao PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET), destinado ao provimento de 03 (TRÊS) vagas de bolsistas nos termos do presente edital.

1. DO OBJETO

O PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação nas Instituições de Ensino Superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

Segundo a PORTARIA Nº 976, DE 27 DE JULHO DE 2010, revogada pela PORTARIA Nº 343, DE 24 DE ABRIL DE 2013, o PET constitui-se um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



3. DAS BOLSAS

Os alunos selecionados (classificados como bolsistas) receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados em conta corrente específica, oriunda de recursos do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

Constituem-se atribuições do petiano:

- I – Participar das atividades previstas no plano de trabalho proposto;
- II – Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, quando solicitado pelo tutor;
- III – Manter o tutor do projeto informado sobre situações e/ou condições que comprometam o andamento das atividades;
- IV – Zelar pelo patrimônio, nome da Instituição e do Programa de Educação Tutorial, bem como cumprir suas normas internas;
- V – Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- VI – Manter Coeficiente de Rendimento acima de 0,600, não acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no grupo PET e, estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal da UTFPR-DV.

5. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DA SELEÇÃO

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados a partir do 2º período, no **Curso de Engenharia Florestal** da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos.

6. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão disponibilizadas 03 (TRÊS) vagas de bolsistas para esta seleção. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de nota de acordo com os critérios de avaliação dispostos no item 13 do presente edital. Os candidatos classificados serão contemplados individualmente com uma cota de bolsa, respeitando o número de vagas oferecidas, não estando prevista para o presente edital a seleção de não bolsistas (voluntários) ou a geração de lista de espera.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Poderão concorrer ao processo de seleção do PET Engenharia Florestal, os acadêmicos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia Florestal, no ato da sua inscrição;
- II – Estar cursando a partir do 2º (segundo) período do curso, incluindo este, até o (oitavo) período (incluindo este);
- III – Possuir bom rendimento acadêmico, com Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 0,6000 (validando os arredondamentos acima de 0,59);



- IV – Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades específicas do programa (ensino, pesquisa e extensão);
- V – Não ser bolsista de nenhum outro programa de bolsas na época da implementação da bolsa PET, caso sejam classificados. (OBS: caso o aluno aprovado tenha alguma outra modalidade de bolsa, deverá se desligar da mesma antes de assumir a vaga de bolsista do grupo PET Engenharia Florestal).
- VI – Estar apto a iniciar as atividades junto ao PET tão logo o aluno seja selecionado.

8. DO PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO.

As inscrições deverão ser realizadas no período de 21/07/2020 até as 23:59h do dia 10/08/2020, na forma remota, por meio do e-mail da Diretoria de Graduação e Educação Profissional (dirgrad-dv@utfpr.edu.br), da UTFPR/Câmpus Dois Vizinhos. No e-mail, inserir no assunto: “Seleção PET ENGENHARIA FLORESTAL 2020 – Edital XX/2020-DIRGRAD – Nome do candidato”.

9. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.

Os candidatos ao PET-EF deverão apresentar **obrigatoriamente** no ato da inscrição os documentos em **arquivo único (pdf), em ordem**, conforme descritos abaixo:

- I – Formulário de inscrição preenchido (**Anexo I**);
- II – Fotocópia da carteira de identidade ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- III – Fotocópia do CPF (caso não possua no mesmo documento da carteira de identidade);
- IV – Histórico escolar da graduação;
- V – Comprovante de matrícula no período vigente;
- VI – Entrega do Formulário de Pontuação do *Currículo Lattes* preenchido (**Anexo II**). Serão considerados apenas documentos a partir do ingresso do candidato na UTFPR-DV.
- VII – Entrega de *Currículo Lattes* documentado (cópias dos certificados, publicações, comprovantes etc.). Os comprovantes (cópias) deverão estar obrigatoriamente anexados na mesma ordem e devidamente identificados conforme itens constantes no Anexo II.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, e serão homologadas todas as inscrições que atenderem ao item 9 supracitado. A relação das inscrições homologadas será divulgada por meio eletrônico na página da Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR, no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos> e no site do grupo PET-EF (<http://www.petflorestalutfpr.com.br/>) **até o dia 13/08/2020**.

11. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES.

I - As atividades descritas nos currículos serão valoradas de acordo com a pontuação contida no **Anexo II**. A documentação deverá ser entregue na ordem do Anexo II, sempre com o subtítulo correspondente e os documentos comprobatórios. **A não organização dos documentos e do currículo na forma solicitada implicará na desclassificação ou perda de pontos por parte do candidato. Pede-se total atenção dos candidatos para que**



todos os itens citados no currículo sejam comprovados e vice-versa, de forma a não comprometer a pontuação atribuída a cada item.

II - Os resumos publicados (item 1 do Anexo II) devem ser apresentados na íntegra, com identificação do evento onde os mesmos foram apresentados, caso o resumo não apresente a identificação do evento, no qual foi publicado, será obrigatória a apresentação do certificado. **Não serão aceitos apenas os certificados de participação no(s) evento(s).**

III - No caso de artigo científico (item 2 do Anexo II) pode ser apresentado apenas a primeira página, onde consta o(s) nome(s) do(s) autor(es) e a revista onde o mesmo foi publicado.

IV - Para capítulos de livro deverão ser apresentados a primeira página onde consta o título e nome do(s) autor(es), juntamente com a capa do livro e sumário.

V - Para a comprovação da publicação de livro, deverá ser apresentada a capa e a ficha catalográfica.

VI - Todas as atividades deverão estar devidamente comprovadas.

VII - Documentos inseridos em local errôneo não serão realocados e validados.

VIII - Os documentos apresentados em duplicidade pontuarão em apenas um dos itens do formulário deste edital.

12. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído (**desclassificado**) do processo de seleção se não entregar todos os documentos listados no item 9 no momento da inscrição, conforme indicações.

13. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

A seleção dos candidatos será feita por comissão composta pelo tutor do grupo, dois professores convidados e alunos PETIANOS do Grupo PET- Engenharia Florestal, que classificarão os candidatos de acordo com os seguintes critérios:

I - Prova de conhecimentos (PC) sobre o PET (Peso 8,0); A ser realizada no dia 19/08/2020, através da plataforma Google Forms* das 9:00 horas às 11:00 horas, no link de acesso: <<https://forms.gle/zf2gTGLz2zP2xmNT9>>. O link para acesso será ativado apenas nesta data e horário, sendo desativado às 11:00 horas, impreterivelmente.

II - Análise do *Currículo Lattes* (CL) (Anexo II) (Peso 1,0)**;

III - Coeficiente de rendimento acadêmico (CR) (Peso 1,0);

*A UTFPR-DV não se responsabiliza por falhas de acesso a plataforma Google Forms, ou o no envio dados em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão dos dados.

**A nota do CL do candidato será dividida pelo período que o mesmo se encontra matriculado.

Em caso de empate, os seguintes critérios em ordem sequencial serão utilizados para a classificação:

1. Nota obtida na prova de conhecimentos sobre o PET (PC);
2. Maior coeficiente de rendimento (CR);
3. Maior nota no *Curriculum Lattes* (CL);
4. Maior idade;



Materiais e informações que embasarão a prova de conhecimentos estarão à disposição dos inscritos no site do grupo <http://www.petflorestalutfpr.com.br/> em toda a sua estrutura e na aba ARQUIVOS, intitulados "Documentos sobre o PET" e em <http://portal.mec.gov.br/pet/>.

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar dos candidatos selecionados para as vagas disponíveis no PET Engenharia Florestal será divulgado na página da DIRGRAD, no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos>, no dia 31/08/2020 e no site do grupo PET-EF (<http://www.petflorestalutfpr.com.br/>).

15. DOS RECURSOS

Os recursos contra a homologação das inscrições poderão ser protocolados na Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Dois Vizinhos, via e-mail (dirgrad-dv@utfpr.edu.br) no dia 14/08/2020, das 13:30 às 17:00h. No assunto do e-mail deve constar: "Recurso Edital XX/2020-DIRGRAD - NOME DO CANDIDATO".

Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser protocolados na Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Dois Vizinhos via e-mail (dirgrad-dv@utfpr.edu.br) no dia 02/09/2020, das 13:30 às 17:00h. No assunto do e-mail deve constar: "Recurso Edital XX/2020-DIRGRAD - NOME DO CANDIDATO".

16. DO RESULTADO FINAL

A relação final com os candidatos selecionados será divulgada pela DIRGRAD, no link <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/doisvizinhos>, no dia 04/09/2020 e no site do grupo PET-EF (<http://www.petflorestalutfpr.com.br/>).

17. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Fases	Datas
Publicação do Edital	21/07/2020
Inscrição dos candidatos e entrega dos documentos (Item 8 e 9)	21/07/2020 a 10/08/2020
Homologação das inscrições	13/08/2020
Recurso contra homologação das inscrições	14/08/2020
Prova de conhecimentos	19/08/2020
Resultado preliminar	31/08/2020
Recurso contra resultado preliminar	02/09/2020
Resultado final	04/09/2020

18. CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela comissão de seleção e homologados pela Diretoria de Graduação do Câmpus Dois Vizinhos da UTFPR. Para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente do presente Edital, fica eleito



o Foro da Justiça Federal de Francisco Beltrão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em função da pandemia COVID-19 e suas consequências nas atividades acadêmicas da UTFPR a convocação dos selecionados pode sofrer alterações e/ou serem canceladas.

Dois Vizinhos, 21 de julho de 2020.

Vicente de Paulo Macedo
Diretor-Geral em exercício
UTFPR-Câmpus Dois Vizinhos



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO BOLSISTA DO GRUPO PET ENGENHARIA FLORESTAL – UTFPR CÂMPUS DOIS VIZINHOS

Aluno(a):

Código: **Celular:**

E-mail:

Período em que está matriculado:

Endereço residencial:

Já foi monitor ou bolsista de qualquer modalidade antes: Não () Sim () em:

O que te motiva a participar do PET Engenharia Florestal?

Declaro conhecer as condições estabelecidas no Edital DIRGRAD XX/2020 de seleção de novos bolsistas PET do Curso de Engenharia Florestal da UTFPR Câmpus Dois Vizinhos.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno



ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES*

1. Trabalhos completos e/ou resumos (simples ou expandidos) publicados e/ou aceitos em eventos (limitado a 10 pontos).

Discriminação da atividade		Pontos/cada	Preenchimento pelo candidato	Reservado ao PET-EF
Resumos simples (parágrafo único)	1.1 internacional	0.5		
	1.2 nacional	0.3		
	1.3 regional/local	0.1		
Resumo expandido e trabalho completo (introdução, material e métodos, resultados e discussão, com mínimo de 3 páginas)	1.4 internacional	1		
	1.5 nacional	0.5		
	1.6 regional/local	0.3		
TOTAL				

2. Produção científica e tecnológica (Segundo Qualis/ Capes Ciências Agrárias I). (Limitado a 10 pontos)

Discriminação da atividade		Pontos/cada	Preenchimento pelo candidato	Reservado ao PET-EF
Autoria ou co-autoria de artigo publicado e/ou aceito em periódico científico listado no QUALIS/CAPEs	2.1 A1	10		
	2.2 A2	8.5		
	2.3 B1	7		
	2.4 B2	5.5		
	2.5 B3	4		
	2.6 B4	2.5		
	2.7 B5	1		
	2.8 C	0.5		
2.9 Autoria ou Co-autoria de artigo publicado em periódico científico não listado no QUALIS/CAPEs	0.5			
2.10 Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico internacional, com ISBN	5			
2.11 Autoria ou Co-autoria de livro científico internacional, com ISBN	10			
2.12 Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico nacional, com ISBN	2			
2.13 Autoria ou Co-autoria de livro científico nacional, com ISBN	4			
2.14 Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada	10			



2.15 Autoria ou Co-autoria de processos, produtos e/ou softwares registrados, porém sem patente	5		
TOTAL			
3. Atividades de iniciação científica e monitorias (limitado a 20 pontos).			
Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimento pelo candidato	Reservado ao PET-EF
3.1 Iniciação Científica, Tecnológica e Extensão, devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES ou órgão competente. Caso o certificado/declaração não contenha a carga horária do período, apresentar documentação suplementar que comprove a mesma). Serão contabilizados projetos com carga horária mínima de 08 horas semanais.	0,5 ponto por mês		
3.2 Monitorias e estágios: (Exceto estágio obrigatório de final de curso)	0,3 ponto por mês		
TOTAL			

4. Atividades Complementares (limitado a 60 pontos)			
Discriminação da atividade	Pontos	Preenchimento pelo candidato	Reservado ao PET-EF
4.1 Formação complementar na área de ciências agrárias (cursos com mínimo de 20 h cada), incluindo cursos de línguas estrangeiras (semestral)	0,5 ponto cada		
4.2 Organização de eventos na área de ciências agrárias	1,0 ponto cada		
4.3 Participação em palestras, minicursos, semanas acadêmicas e outros eventos na área de ciências agrárias, incluindo participação enquanto monitor em eventos técnicos	0,3 ponto por cada (Limitado a 15 pontos)		
4.4 Cargos de gestão de entidades estudantis (diretório acadêmico, centro acadêmico, associação atlética/universitária, outra)	0,5 ponto cada		
4.5 Participação em empresa júnior, criação/gestão de empresa em hotel tecnológico ou incubadora de empresas	0,5 ponto/ano/atividade		
4.6 Prêmios e títulos de ordem acadêmica ou científica	2 pontos		
4.7 Palestras, cursos ou mini-cursos ministrados	0,2 ponto/hora		
TOTAL			



TOTAL GERAL		
-------------	--	--

*As atividades relacionadas deverão estar devidamente comprovadas e serão aceitas apenas atividades/certificados após o ingresso no curso de Engenharia Florestal da UTFPR-DV. A pontuação obtida pelo candidato será dividida pelo período que o mesmo se encontra matriculado no sistema acadêmico.
As atividades/certificados terão seu caráter acadêmico avaliado pela comissão geral do processo.